



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2018/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO: 201800007016804.

DATA DA REALIZAÇÃO: **06 de agosto de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REDE CABEADA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU ADEQUAÇÃO NAS DELEGACIAS E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES À DGPC – DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

| FASE | HORA |
|----------------------|--|
| Registro de proposta | 09h às 10h |
| 1º Fase de lances | 10h até 10h10min |
| 2º Fase de lances | 10h10min até 30 min (encerramento aleatório) |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GO e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. No caso de serviços, deverá constar o nome da empresa no campo específico referente à marca.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS se for o caso.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a cargo da licitante a sua emissão e envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de idoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2018 – SSP

NOME DA EMPRESA _____

NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAUJO

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas

se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site www.comprasnet.gov.br.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado, conforme os serviços prestados, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|----------------------|--------|--------------------------------|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 2904 | Polícia Civil. |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Subfunção | 122 | Administração Geral. |
| Programa | 4001 | Programa Apoio Administrativo. |
| Ação | 4001 | Apoio Administrativo. |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte | 100 | Receitas Ordinárias. |

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – O objeto será entregue de forma parcelada, em 12 (doze) parcelas ou conforme a necessidade da Administração, sendo a primeira deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e as demais entregas em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido, conforme necessidade e solicitação da PCGO.

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar o serviço, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a execução.

17.2 – DO CONTRATANTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



17.2.2 – Conferir e efetuar aceite ou recusa dos projetos entregues pela (o) Contratada (o), caso não estiverem de acordo com o combinado.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder ao aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. Ao critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



19.13 – Maiores informações sobre a especificação do objeto poderão ser obtidas diretamente com o Sr. WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA – Coordenador do Núcleo De Suporte Técnico Em Informática, pelo telefone (62) 3201-2558, em horário comercial.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.goias.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta.

21.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

Flamarion Ferreira de Araujo
Pregoeiro da SSP da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de rede cabeada para serviços de, criação, manutenção e ou adequação nas delegacias e departamentos administrativos pertencentes à DGPC – Diretoria Geral da Polícia Civil, com as condições e especificações estabelecidas conforme requisição de despesas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Agilizar a criação, manutenção e ou adequação periódica da rede cabeada, garantindo melhor desempenho e durabilidade da mesma;

2.2 Apoiar o atendimento finalístico com maior rapidez nas ocorrências providas de Delegacias Distritais, Delegacias Regionais, Delegacias Especializadas, Centrais de Flagrantes, Grupos Policiais e Departamentos da DGPC;

2.3 Permitir um maior número de atendimentos para serviços concomitantemente.

3. GARANTIA

3.1 Possuir garantia legal, conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada;

4.2 A primeira entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 dias e as demais entregas será de 48 h. (Quarenta e oito horas) após o pedido;

4.3 O material deve ser entregue à Coordenadoria de Informática da Polícia Civil do Estado de Goiás.

4.4 Endereço, Avenida Anhanguera nº. 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia-Goiás.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após o aceite final dos bens ou conforme a disponibilidade do recurso junto à SEFAZ – Secretaria da Fazenda .

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



6.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação do Diário Oficial do Estado.

7. CUSTO ESTIMADO DO CONTRATO

7.1 R\$ 49.437,49 (Quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete Reais e quarenta e nove Centavos).

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS INCLUSOS NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

| LOTE GLOBAL – PEÇAS DE REDE E INFORMÁTICA | | | | | |
|---|---|-----|-----|------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | CANALETA PVC. BEGE, 20x10 mm, ADESIVADA | und | 180 | R\$ 8,20 | R\$ 1.476,00 |
| 02 | CANALETA PVC. BEGE, 30x30 mm, VENTILADA | und | 180 | R\$ 22,83 | R\$ 4.109,40 |
| 03 | CAIXA DE CABO UTP, CAT 5 | und | 09 | R\$ 600,50 | R\$ 5.404,50 |
| 04 | CONECTOR RJ-45 | und | 600 | R\$ 1,05 | R\$ 630,00 |
| 05 | CONECTOR FÊMEA (KEYSTONE) P/ RJ-45 | und | 300 | R\$ 12,97 | R\$ 3.891,00 |
| 06 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO 25m | und | 03 | R\$ 22,13 | R\$ 66,39 |
| 07 | ORGANIZADOR DE CABOS | mts | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |
| 08 | PATH PANEL, 24 PORTAS | und | 20 | R\$ 154,63 | R\$ 3.092,60 |
| 09 | PATH CORD, 1,50 m | und | 200 | R\$ 14,40 | R\$ 2.880,00 |
| 10 | HACK METÁLICO, 9 U'S | und | 20 | R\$ 462,43 | R\$ 9.248,60 |
| 11 | RÉGUA DE ENERGIA, 6 TOMADAS | und | 20 | R\$ 108,33 | R\$ 2.166,60 |
| 12 | SWITCH 24 PORTAS, 10/100 | und | 20 | R\$ 375,10 | R\$ 7.502,00 |
| 13 | ESTABILIZADOR, 1000 Va, BIVOLT | und | 20 | R\$ 239,77 | R\$ 4.795,40 |
| 14 | PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2 X 13 mm, para madeira | und | 500 | R\$ 1,01 | R\$ 505,00 |
| 15 | PARAFUSO CABEÇA CHATA, AUTO ATARRANCHENTE S6, PARA PAREDE | und | 500 | R\$ 0,95 | R\$ 475,00 |
| 16 | PARAFUSO CABEÇA CHATA, AUTO | und | 500 | R\$ 0,86 | R\$ 430,00 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



| | | | | | |
|--|---|-----|-----|----------|--------------|
| | ATARRANCHENTE S8, PARA PAREDE | | | | |
| 17 | BUCHA DE POLIETILENO, S6, COM CABEÇA | und | 500 | R\$ 0,63 | R\$ 315,00 |
| 18 | BUCHA DE POLIETILENO, S8, COM CABEÇA | und | 500 | R\$ 0,78 | R\$ 390,00 |
| 19 | CAIXA DE SOBREPOR, 3x3 cm, COM ESPELHO, 2 SAÍDAS PARA RJ-45 | und | 200 | R\$ 8,20 | R\$ 1.640,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 49.437,49 <i>(quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)</i> | | | | | |

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - CANALETA DUPLA FACE COM ADESIVO

9.1.1 Canaleta 20 x10 x 2000 mm com divisória

9.1.2 Produzida em termoplástico de engenharia na cor branco palha.

9.1.3 Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.

9.2 - CANALETA VENTILADA

9.2.1 Produzida em termoplástico de engenharia na cor branco palha

9.2.2 Comprimento: 2 metros

9.2.3 Tamanhos: 30x20 mm

9.2.4 Resistência à tração: 3.6 – 6.3 (kg/mm).

9.2.5 Resistência ao impacto: 2.1 – 100 (kg-cm-cm)

9.2.6 Resistência térmica: 50 a 70 °C.

9.3 - CABO UTP, CAT 5E

9.3.1 Categoria 5E

9.3.2 Construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;

9.3.3 Cor Azul

9.3.4 Capa externa em PVC na opção CMX;

9.3.5 Embalagem na caixa padrão de 305 metros;

9.3.6 Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;

9.3.7 Diâmetro nominal: 4,8mm;

9.3.8 NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;

9.3.9 Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente

9.4 - CONECTOR RJ 45

9.4.1 Categoria: CAT.5e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



- 9.4.2 Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D;
- 9.4.3 Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão;
- 9.4.4 Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
- 9.4.5 Folheto de montagem em português impresso na embalagem;
- 9.4.6 Certificado UL Listed.
- 9.4.7 Pacotes de 50 Unidades (Para 100 unidades compre 2 Pacotes)

9.4.8 Características Construtivas:

- 9.4.8.1 Altura 8,0 mm
- 9.4.8.2 Largura 11,7 mm
- 9.4.8.3 Profundidade 21,5 mm
- 9.4.8.4 Peso 0,002 kg
- 9.4.8.5 Cor Transparente
- 9.4.8.6 Tipo de conector RJ-45

9.5 - CONECTOR KEYSTONE (FÊMEA)

- 9.5.1 Conector de Rede, Keystone para RJ-45 (Fêmea)
- 9.5.2 Categoria 5E
- 9.5.3 Padrão 568a / 568b
- 9.5.4 Bege ou branco

9.6 – FITA ADESIVA DUPLA FACE

- 9.6.1 Fita dupla face constituída de dorso de filme de polipropileno bi-orientado, coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina e borracha, protegida com liner de papel liso, tratado com material anti-aderente nos dois lados.
- 9.6.2 Fita dupla face para aplicações permanentes;
- 9.6.3 O sistema de conversão da fita permite fácil rasgamento, facilitando sua utilização;
- 9.6.4 Faixa ideal de temperatura para aplicação: 21°C a 38°C.
- 9.6. Adesão em materiais de alta e baixa energia superficial.

9.7 – ORGANIZADOR DE CABOS

- 9.7.1 Cortado a laser
- 9.7.2 Padrão 19 polegadas
- 9.7.3 1u
- 9.7.4 Produto fosfatizado
- 9.7.5 Na cor preto

9.8 – PATH PAINEL

- 9.8.1 Fornecido na versão 24P Cat. 5E
- 9.8.2 Pinagem 568-A/B
- 9.8.3 Terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores de 22 a 26 AWG



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



- 9.8.4 Apresenta largura “de 19” e altura de 1 U ou 44,5mm
- 9.8.5 Separação de setores ou imagens específicas com categoria 5E
- 9.8.6 Cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens em salas de telecomunicações
- 9.8.7 Função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a categoria 5E

9.9 – PATH CORD

- 9.9.1 Cabo de rede: Ethernet Cat5E
- 9.9.2 Conector tipo: RJ-45
- 9.9.3 Categoria de aplicação: Rede
- 9.9.4 Comprimento: 3,0m
- 9.9.5 Material de revestimento externo: Camada de proteção
- 9.9.6 Tipo de conectores / interface: Ponta A: RJ45 / Ponta B: RJ45
- 9.9.7 Acabamento dos conectores: Plástico
- 9.9.8 Taxa de transferência de dados: 10/100Mbps
- 9.9.9 Temperatura de operação: (5° a 40°C)
- 9.9.10 Temperatura de armazenamento: (20° a 60°)

9.10 – HACK METÁLICO, 9 U’s, DE PAREDE

- 9.10.1 Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.
- 9.10.2 Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de espelho, com visor fumê 2,0mm de espelho. com fecho e chave .
- 9.10.3 Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.
- 9.10.4 Kit de 1° plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.
- 9.10.5 Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v (opcional).
- 9.10.6 Pintura epóxi-pó texturizada Bege RAL 7032.
- 9.10.7 Incluso kit segundo plano móvel para mini racks parede com profundidade P450 mm

9.11 – RÉGUA DE ENERGIA, 6 TOMADAS

- 9.11.1 Produto com 06 tomadas – 2P+T
- 9.11.2 Tipo de fixação: Horizontal e Vertical
- 9.11.3 Tipos de proteções Fusível e economizador de energia stand-by
- 9.11.4 Conteúdo da Embalagem: 01 unidade
- 9.11.5 Voltagem Bivolt
- 9.11.6 Dimensões do produto (cm) – AxLxP 4,3x5,8x26,5cm
- 9.11.7 Peso líquido aproximado do produto (kg): 260g

9.12 – SWITCH 24 PORTAS

- 9.12.1 Padrões IEEE802.3 10 Base-T, IEEE802.3u 100 Base-TX, IEEE802.3x Full Duplex & Flow Control, IEEE802.1p Priority Queuering (QOS)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.12.2 Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP ICMP, NAT, PPPoE, DHCP, PPTP, UDP, NAT, DNS, DDNS, QOS

9.12.3 Atributos:

- 9.12.3.1 24 portas Ethernet gerenciáveis
- 9.12.3.2 Detecção automática 10/100 Base-TX
- 9.12.3.3 Negociação automática de velocidade
- 9.12.3.4 Modo duplex e controle de Fluxo
- 9.12.3.5 LEDs integrados para monitoramento e análise

9.12.4 Desempenho:

- 9.12.4.1 Capacidade de Switch Fabric de até 4.8Gbps
- 9.12.4.2 Até 4k endereços MAC
- 9.12.4.3 1 Mbits de memória de buffer
- 9.12.4.4 VLAN Suporta até 4 VLANs baseadas em portas QOS
- 9.12.4.5 Oferece 4 filas de prioridade por porta
- 9.12.4.6 Respeita valores 802.1q e valores DSCP por IP
- 9.12.4.7 Suporta prioridade estrita e programação WRR entre as filas

9.12.5 Segurança de acesso:

- 9.12.5.1 Senha local e os endereços de IP restritos para acesso seguro ao switch
- 9.12.5.2 Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego

9.12.6 Gerenciamento:

- 9.12.6.1 O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento web
- 9.12.6.2 Dimensões - 44x 280 x 173 mm (A x L x P);
- 9.12.6.3 Montagem Desktop / rack
- 9.12.6.4 Temperatura funcionamento 0° C a 40°C
- 9.12.6.5 Temperatura armazenamento -20° C a 70° C
- 9.12.6.6 Umidade operacional 5% a 90% sem condensação
- 9.12.6.7 Umidade armazenamento 5% a 90% sem condensação
- 9.12.6.8 Alimentação 100-240 VAC / 50-60 Hz

9.13 – ESTABILIZADOR, 1000 Va

| | |
|--|-------------|
| 9.13.1 Faixa de regulação para entrada 115V - 127V | 92V – 144V |
| 9.13.2 Faixa de regulação para entrada 220V | 170V – 259V |
| 9.13.3 Faixa de regulação extra (*) | 144V – 170V |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



| | |
|--|--------------------------------|
| 9.13.4 Método de seleção de tensão de entrada | automático (modelo Full Range) |
| 9.13.5 Tolerância na tensão de saída | +/- 6% |
| 9.13.6 Rendimentos nos modelos monovolt | > 94% |
| 9.13.7 Rendimentos nos modelos Full-range | > 90% |
| 9.13.8 Distorção harmônica | não introduz |
| 9.13.9 Frequência nominal | 60Hz |
| 9.13.10 Tempo de resposta máximo | 2 ciclos |
| 9.13.11 Filtro de Linha (circuito de redução de ruídos) | Sim |
| 9.13.12 Supressor de transientes para rede elétrica (modelos mono 115V e full-range) | 150Vrms, 95J **, 6.5kA *** |
| 9.13.13 Supressor de transientes para rede elétrica (modelos mono 220V) | 275Vrms, 190J **, 6.5kA *** |
| 9.13.14 Temperatura de operação | 0-40°C |
| 9.13.15 Classificação IP | IP 20 |
| 9.13.16 Dimensões externas A x L x P (mm) | 150 x 174 x 250 |

9.14 – PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2 x 13 mm / PARA MADEIRA

- 9.14.1 Rosca: Auto Atarraxante - DIN 7970 (ISO 1478)
- 9.14.2 Rosca Inteira - Fenda Phillips N°2
- 9.14.3 Material: Aço Baixo Carbono
- 9.14.4 Tratamento: Cementado, Temperado e Revenido.
- 9.14.5 Material: Aço Baixo Carbono
- 9.14.6 Tipo de Cabeça: Flangeada
- 9.14.7 Unidade de Medida: Sistema Métrico
- 9.14.8 Bitola: 4,2
- 9.14.9 Comprimento: 13
- 9.14.10 Tipo de Rosca: Auto Atarraxante
- 9.14.11 Acabamento: Zincado Branco
- 9.14.12 Peso Líquido: 0,18

9.15 – PARAFUSO CABEÇA CHATA, S-6, PARA PAREDE

- 9.15.1 Norma: N.A.
- 9.15.2 Material: aço baixo carbono.
- 9.15.3 Classe de Resistência: N.A.
- 9.15.4 Encaixe: Philips.
- 9.15.5 Rosca: soberba auto atarraxante.
- 9.15.6 Cabeça: chata.
- 9.15.7 Acabamento: bicromatizado.
- 9.15.8 Tratamento: cementado, temperado e revenido.

9.16 – PARAFUSO CABEÇA CHATA, S-8, PARA PAREDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



- 9.16.1 Norma: N.A.
- 9.16.2 Material: aço baixo carbono.
- 9.16.3 Classe de Resistência: N.A.
- 9.16.4 Encaixe: Philips.
- 9.16.5 Rosca: soberba auto atarraxante.
- 9.16.6 Cabeça: chata.
- 9.16.7 Acabamento: bicromatizado.
- 9.16.8 Tratamento: cementado, temperado e revenido

9.17 – BUCHA DE POLIETILENO, S-6, COM CABEÇA

- 9.17.1 Produto indicada para todos tipos de materiais maciços;
- 9.17.2 Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação, influências climáticas.
- 9.17.3 Elasticidade, amortecendo vibrações.
- 9.17.4 Possui nas laterais “dentes” e “Aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação.
- 9.17.5 Seu “pescoço” é livre de pressões de expansão o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos

9.18 – BUCHA DE POLIETILENO, S-8, COM CABEÇA

- 9.18.1 Produto indicada para todos tipos de materiais maciços;
- 9.18.2 Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação, influências climáticas.
- 9.18.3 Elasticidade, amortecendo vibrações.
- 9.18.4 Possui nas laterais “dentes” e “Aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação.
- 9.18.5 Seu “pescoço” é livre de pressões de expansão o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos

9.19 – CAIXA SOBREPOR COM ESPELHO COM ENTRADA DE 2 MÓDULOS

- 9.19.1 Produzida em plástico ABS termoplástico alto brilho, que não retém poeira.
- 9.19.2 Disponível em embalagem flow back.
- 9.19.3 Dimensões do produto (CxLxA): 70x50x40 mm
- 9.19.4 Dois módulos de entrada para conector KEYSTONE

10. FATOR DE SUPORTE E SERVIÇOS:

- 10.1 Possuir garantia de funcionamento para todos os equipamentos fornecidos, durante o período de 12 (doze) meses a partir do aceite dos equipamentos pela SSP-GO, sem ônus adicional;
- 10.2 A garantia deve incluir mão-de-obra e peças de reposição;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.3 Nos casos em que a empresa julgar necessária a retirada do equipamento das dependências da SSP, todo o transporte deve ocorrer por conta da contratada;

10.4 Todos os serviços de customização, instalação e parametrização, deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a SSP/GO;

10.5 A prestação de serviços deve ocorrer em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário comercial, no período das 08:00 às 18:00 horas;

10.6 O prazo máximo para solução técnica do problema será de 48 horas após a abertura do chamado;

10.7 Não atendendo o prazo máximo para a solução técnica, a licitante deverá substituir o material que apresentar defeito, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, coordenador do Núcleo De Suporte Técnico Em Informática. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-2558.

Goiânia-Goiás, 09 de julho de 2018.

WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA
COORDENADOR DO NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO II

| PROPOSTA COMERCIAL | | | | | | | |
|--|---------------------------------|------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social: | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Telefone/Fax: | | | | | | | |
| Banco: Caixa Econômica Federal | | | | Agência: (nome/n°): | | Conta Corrente: | |
| Art. 4° da Lei Estadual nº 18.634/2014 | | | | | | | |
| Dados do Signatário – para assinatura do contrato | | | | | | | |
| Nome: | | | | Cargo: | | | |
| Nacionalidade: | | | Identidade: | | | CPF: | |
| Item | Especificações do Produto/Marca | Unid | Qtd | Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$) | Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$) | Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$) | Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$) |
| | | | | | | | |
| Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso): | | | | | | | |
| Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso): | | | | | | | |
| Validade da proposta: 90 (noventa) dias. | | | | | | | |
| Convênio ICMS? Sim – () Não – () | | | | | | | |
| - Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. | | | | | | | |
| - Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6° do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3° do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) . | | | | | | | |
| - As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8°, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. | | | | | | | |
| - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria. | | | | | | | |

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO III

MINUTA

CONTRATO Nº. _____ /2018

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e _____ a _____ empresa _____, nas condições que se seguem.

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº 002.701.641-20, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 8.934, de 06 de Abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2018**, objeto do Processo Administrativo nº 201800007016804, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REDE CABEADA PARA SERVIÇOS DE, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU ADEQUAÇÃO NAS DELEGACIAS E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES À DGPC – DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL– SPTC, por um período de 12 (doze) meses**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

| LOTE GLOBAL – PEÇAS DE REDE E INFORMÁTICA | | | | | |
|---|---|-----|-----|----------|----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | CANALETA PVC. BEGE, 20x10 mm, ADESIVADA | und | 180 | XXX | XXX |
| 02 | CANALETA PVC. BEGE, 30x30 mm, VENTILADA | und | 180 | XXX | XXX |
| 03 | CAIXA DE CABO UTP, CAT 5 | und | 09 | XXX | XXX |
| 04 | CONECTOR RJ-45 | und | 600 | XXX | XXX |
| 05 | CONECTOR FÊMEA (KEYSTONE) P/ RJ-45 | und | 300 | XXX | XXX |
| 06 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO 25m | und | 03 | XXX | XXX |
| 07 | ORGANIZADOR DE CABOS | mts | 20 | XXX | XXX |
| 08 | PATH PANEL, 24 PORTAS | und | 20 | XXX | XXX |
| 09 | PATH CORD, 1,50 m | und | 200 | XXX | XXX |
| 10 | HACK METÁLICO, 9 U'S | und | 20 | XXX | XXX |
| 11 | RÉGUA DE ENERGIA, 6 TOMADAS | und | 20 | XXX | XXX |
| 12 | SWITCH 24 PORTAS, 10/100 | und | 20 | XXX | XXX |
| 13 | ESTABILIZADOR, 1000 Va, BIVOLT | und | 20 | XXX | XXX |
| 14 | PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2 X 13 mm, para madeira | und | 500 | XXX | XXX |
| 15 | PARAFUSO CABEÇA CHATA,AUTO | und | 500 | XXX | XXX |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



| | | | | | |
|---|---|-----|-----|-----|-----|
| | ATARRANCHENTE S6, PARA PAREDE | | | | |
| 16 | PARAFUSO CABEÇA CHATA, AUTO ATARRANCHENTE S8, PARA PAREDE | und | 500 | XXX | XXX |
| 17 | BUCHA DE POLIETILENO, S6, COM CABEÇA | und | 500 | XXX | XXX |
| 18 | BUCHA DE POLIETILENO, S8, COM CABEÇA | und | 500 | XXX | XXX |
| 19 | CAIXA DE SOBREPOR, 3x3 cm, COM ESPELHO, 2 SAÍDAS PARA RJ-45 | und | 200 | XXX | XXX |
| VALOR TOTAL CONTRATADO - R\$ XXX | | | | | |

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- b) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Edital e entregar o objeto/serviço de acordo com as condições mínimas estipuladas;
- b) Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- c) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) Entregar o objeto de forma parcelada, em 12 (doze) parcelas ou conforme a necessidade da Administração, sendo a primeira deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e as demais entregas em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido, conforme necessidade e solicitação da PCGO.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



7.1 DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ainda ser alterado, rescindido ou prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|----------------------|--------|--------------------------------|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 2904 | Polícia Civil. |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Subfunção | 122 | Administração Geral. |
| Programa | 4001 | Programa Apoio Administrativo. |
| Ação | 4001 | Apoio Administrativo. |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte | 100 | Receitas Ordinárias. |

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ___ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará mensalmente, após o devido ateste da Nota Fiscal/Fatura e conforme os serviços prestados, o valor mensal estimado de R\$ _____, totalizando R\$ _____.

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

9.1.1.1 – O preço dos insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços ora definido neste instrumento contratual é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.2 – É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.1.1.3 – O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.1.1.4 – O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante doze meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.5 – Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.1.1.6 – O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.1.1.7 – Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.1.1.2.

9.1.2. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.2.1. O valor poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

9.1.2.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ: _____, referente ao serviço prestado, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste serviço, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n° _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Guilherme Resende Christiano
Procurador do Estado de Goiás Chefe da Advocacia Setorial

Irapuan Costa Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada